



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL PPGD Nº 001/2026

**PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM
DISCIPLINAS ISOLADAS PARA O SEMESTRE LETIVO 2026.1, EXCLUSIVO
PARA ALUNOS REGULARES DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO*
SENSU EXTERNOS À UFBA**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia torna públicas, por meio deste edital, as normas do procedimento simplificado de solicitação de inscrição em disciplinas isoladas, na condição de aluno especial, exclusivamente para discentes regularmente matriculados em programas de pós-graduação *stricto sensu* externos à UFBA, para o semestre letivo 2026.1, em conformidade com o Regulamento Geral de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) da UFBA e com o Regimento Interno do PPGD/UFBA.

**1 DO PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM
DISCIPLINAS ISOLADAS**

1.1 Em cumprimento ao art. 30, §4º, do Regulamento Geral de Ensino de Graduação e Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal da Bahia, alunos regulares de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) de outra instituição universitária nacional ou estrangeira poderão solicitar inscrições em componentes curriculares isolados do PPGD/UFBA, na condição de estudantes especiais, conforme procedimento simplificado previsto neste edital.

1.2 Alunos de outros programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFBA não poderão se inscrever por meio deste procedimento simplificado, pois a eventual matrícula em disciplinas ofertadas pelo PPGD/UFBA deverá ocorrer na condição de aluno regular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

1.3 As solicitações de inscrição deverão ser formuladas pelos alunos regulares de programas de pós-graduação *stricto sensu* externos à UFBA, no período de **10 de fevereiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2026, até as 23h59**, observado o horário oficial de Salvador, **exclusivamente** por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: **<https://forms.gle/nMNbatZthm3QT88E7>**. No referido formulário, o(a) candidato(a) deverá informar a(s) turma(s), disciplina(s) e o(s) respectivo(s) docente(s) para os quais pretende se inscrever, conforme a lista de turmas e horários constante do **Anexo I** deste edital, e anexar os documentos exigidos, em formato “.pdf”:

- a)** Cópia do currículo *Lattes* do(a) estudante;
- b)** Comprovante (atualizado) de matrícula como aluno regular de programa de pós-graduação *stricto sensu* externo à UFBA;
- c)** Carta de apresentação do(a) estudante lavrada pelo(a) seu (sua) orientador(a) no programa de pós-graduação externo à UFBA, a qual deverá conter:

c.1) informações sobre a disponibilidade do(a) orientando(a) para acompanhar as aulas presencialmente ou, ao contrário, apenas para frequentar as aulas de modo não presencial por videoconferência; e

c.2) justificativa para a solicitação da matrícula na disciplina e turma do PPGD/UFBA, inclusive com demonstração da aderência entre o projeto de pesquisa do(a) orientando(a) e a disciplina do PPGD/UFBA em que ele(a) pretende se matricular, bem como da utilidade dessa matrícula para o desenvolvimento da pesquisa (nos casos de solicitação de inscrição para mais de uma turma, os professores orientadores deverão elaborar uma carta de apresentação individualizada para cada um dos professores regentes das turmas, com demonstrações de aderência e utilidade igualmente individualizadas).

1.4 O(a) aluno(a) regular de programa de pós-graduação *stricto sensu* externo à UFBA:

- a)** Poderá solicitar inscrição em, no máximo, duas turmas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

b) Poderá solicitar inscrição em duas turmas do mesmo componente curricular, mas não poderá se matricular em mais de uma delas;

c) Se solicitar inscrição em duas turmas do mesmo componente curricular, não poderá solicitar inscrição em turmas de outro componente curricular.

1.5 O(a) aluno(a) regular de programa de pós-graduação *stricto sensu* externo à UFBA que tiver sua solicitação de inscrição como estudante especial de disciplina(s) isolada(s) do PPGD admitida pelo professor regente do componente curricular ficará dispensado de pagar taxa de matrícula.

1.6 A matrícula como aluno(a) especial não será realizada:

a) Se, mediante justificativa fundamentada na falta de pertinência temática entre o projeto de pesquisa desenvolvido pelo estudante no programa de pós-graduação externo à UFBA e a temática da disciplina, o(a) professor(a) responsável pela turma indicada pelo solicitante decidir não autorizar a sua matrícula;

b) Se a turma para a qual o(a) solicitante houver sido admitido for cancelada;

c) Se a matrícula de alunos regulares do PPGD/UFBA preencher a quantidade máxima do módulo de vagas da turma indicada pelo solicitante;

d) Se a carta de apresentação lavrada pelo(a) orientador(a) do(a) solicitante informar que o estudante só tem disponibilidade para frequentar por meio de videoconferência as aulas de uma turma que **não** esteja listada no **Anexo I** como "*turma que admite a frequência de alunos especiais por videoconferência*"; e/ou

e) Nas hipóteses descritas nos itens 2.1, 3.4 e 3.5 deste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

2 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Após a divulgação do resultado, cada indivíduo aceito deverá enviar ao endereço **ppgdselecao@gmail.com**, até o dia **26 de fevereiro de 2026**, às **23h59**, os seguintes documentos, sob pena de perda do direito de ter sua matrícula efetivada:

- a)** Carteira de identidade ou documento equivalente;
- b)** Comprovante de cadastro no CPF;
- c)** Certidão de quitação eleitoral, documento que pode ser obtido no link **<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>**;
- d)** Cópia de certificado de reservista ou dispensa de prestação do serviço militar (apenas para candidatos do gênero masculino); e
- e)** Diploma de graduação, frente e verso, que só será aceito se o curso tiver sido autorizado ou reconhecido pelo MEC ou, no caso de diploma expedido por instituição estrangeira, se tiver sido revalidado ou reconhecido por instituição brasileira competente para tanto.

2.2 O documento indicado na alínea “e” do item anterior poderá ser substituído por certidão de conclusão de curso emitida pela respectiva instituição de ensino superior.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Fica assegurada ao(à) candidato(a), cujo nome oficial não reflita adequadamente sua identidade de gênero, a possibilidade de uso e inclusão do nome social, inclusive no pedido de inscrição, de modo que o nome social seja o único exibido nos atos praticados e publicados pelo PPGD/UFBA durante o presente procedimento, substituindo o nome oficial.

3.2 Qualquer correspondência, petição, comprovante ou documentação complementar que o(a) candidato(a) pretenda dirigir ao PPGD/UFBA deverá utilizar o endereço de correio eletrônico (e-mail) **ppgdselecao@gmail.com** (sem cedilha e sem til).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

3.3 O PPGD/UFBA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, mas, se as mencionadas ocorrências forem de exclusiva e comprovada responsabilidade da UFBA, o prazo de inscrição será prorrogado até o dia seguinte ao da normalização do acesso.

3.4 Será desclassificado e automaticamente excluído da participação neste edital quem:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos; e/ou
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital.

3.5 Os indivíduos aceitos só serão matriculados se preencherem os requisitos dos arts. 17, §2º, e 18, III, do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-graduação *Stricto Sensu* (REGPG) da UFBA, de acordo com os quais:

- a) Um indivíduo pode cursar, no máximo, quatro disciplinas como aluno(a) especial de pós-graduação *stricto sensu* da UFBA, independentemente do(s) programa(s) ao(s) qual(is) tais disciplinas estejam vinculadas e da quantidade de semestres em que o estudante tenha se matriculado;
- b) Um indivíduo pode cursar, no máximo, duas disciplinas **em um mesmo semestre** como aluno(a) especial de pós-graduação *stricto sensu* da UFBA, independentemente de elas estarem vinculadas a cursos do mesmo programa de pós-graduação *stricto sensu* ou a cursos de programas diferentes;
- c) Estudantes regulares de cursos de mestrado ou doutorado da UFBA **não** podem ser admitidos como estudantes especiais.

3.6 Este edital tem validade restrita ao semestre letivo **2026.1**, de modo que a aprovação/aceitação é vinculada à turma de tal semestre para a qual o(a) interessado(a) se



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

inscreveu, não se estendendo a outras turmas oferecidas no mesmo semestre letivo ou em semestres letivos subsequentes.

3.7 O(a) aluno(a) especial matriculado(a) em turma qualificada no **Anexo I** deste edital como "*turma que admite a frequência de alunos especiais por videoconferência*" poderá participar das aulas via *internet*.

3.8 Não serão admitidas inscrições para as disciplinas "Seminários de Pesquisa e Integração", "Métodos do Trabalho Científico" e "Redação do Trabalho Científico".

3.9 Em conformidade com o art. 17, §1º, do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFBA:

- a) Os alunos(as) especiais estarão vinculados exclusivamente às disciplinas em que estiverem matriculados, e não ao curso de mestrado ou ao de doutorado;
- b) Será vedado aos estudantes inserir em seu currículo *Lattes* a qualificação de "aluno especial de mestrado/doutorado do PPGD/UFBA" ou se apresentar de modo semelhante em outros contextos acadêmicos e profissionais;
- c) Será permitido aos estudantes inserir em seu currículo *Lattes* a qualificação "aluno especial da disciplina 'X', oferecida pelo PPGD/UFBA no semestre letivo 2026.1" ou se apresentar de modo semelhante em outros contextos acadêmicos e profissionais.

3.10 A lista de indivíduos aprovados/aceitos para cada turma observará o limite máximo obtido pela soma do número de vagas previsto no **Anexo I** deste edital e no **Anexo II do Edital PPGD/UFBA nº 002/2026**, que disciplina o processo seletivo para alunos especiais em disciplinas isoladas no semestre letivo 2026.1, destinado a pessoas graduadas que não estejam matriculadas como alunas regulares em cursos de mestrado ou doutorado da UFBA. Ficará a critério do(a) professor(a) responsável pela turma aprovar/autorizar a matrícula de uma quantidade menor de estudantes e converter espaços ociosos entre as categorias “vagas para o procedimento simplificado” e “vagas para o processo seletivo”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

3.11 Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito da UFBA.

4 CALENDÁRIO

4.1 Período de inscrições: **10 de fevereiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2026, até as 23h59.**

4.2 Resultado final: **23 de fevereiro de 2026 (data provável).**

4.3 Envio da documentação exigida no item 2.1 deste edital: **26 de fevereiro de 2026 (data provável).**

4.4 Início das aulas: **09 de março de 2026.**

4.5 Matrícula de alunos especiais: **09 de março de 2026 a 13 de março de 2026.**

Salvador, Bahia, 10 de fevereiro de 2026.

Assinatura manuscrita de João Glicério de Oliveira Filho em tinta preta.

Prof. Dr. João Glicério de Oliveira Filho

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Direito da UFBA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

ANEXO I – TURMAS DO SEMESTRE LETIVO 2026.1 COM DISPONIBILIDADE DE VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS

SEGUNDA-FEIRA

Prof. Dr. Wilson Alves de Souza – PPGD0046 – Tutela Constitucional do Processo – 07:00/10:40 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

- Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 5

Prof. Dr. Fredie Souza Didier Júnior – PPGD000000019 – Sistema Brasileiro de Justiça Multiportas – 10:40/14:20 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS QUE NÃO RESIDAM EM SALVADOR POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

- Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 5

Prof. Dr. Rodrigo Moraes Ferreira – PPGD000000021 – Direito Autoral, Propriedade Industrial e Novas Manifestações de Direitos Fundamentais – 13:55/17:35 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS QUE NÃO RESIDAM EM SALVADOR POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

- Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 2

Prof. Dr. Paulo Roberto Lyrio Pimenta – PPGD0031 – Paradigmas Atuais do Conhecimento Jurídico – 13:55/17:35

- Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 2

Prof. Dr. Luciano Dorea Martinez Carreiro – PPGD0095 – Sindicalismo e Organização Coletivas de Trabalhadores no Brasil – 13:55/17:35 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA**)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

- Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 5

Prof. Dr. Edvaldo Pereira de Brito – PPGD0032 – Jurisdição Constitucional Comparada e Novos Direitos – 18:30/22:10

- Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 2

Prof. Dr. Eduardo Viana Portela Neves – PPGD0067 – O Fato Punível e as Novas Exigências de Imputação – 18:30/22:10 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS QUE NÃO RESIDAM EM SALVADOR POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

- Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 5

TERÇA-FEIRA

Prof. Dr. Lawrence Estivalet de Mello – PPGD0096 – Trabalho, Estrutura Social e Políticas Sociais – 18:30/22:10

- Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 4

Prof. Dr. Sebastian Borges de Albuquerque Mello – PPGD0066 – Novas Manifestações Punitivas e a Tutela da Ordem Econômica – 18:30/22:10 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

- Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 5

QUARTA-FEIRA

Profa. Dra. Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado – PPGD0064 – Tópicos Especiais de Direito Penal – 08:50/12:30

- Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 5

Prof. Dr. João Glicério de Oliveira Filho – PPGD0068 – Arbitragem Empresarial e Justiça –



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

09:45/13:25 (TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS QUE NÃO RESIDAM EM SALVADOR POR VIDEOCONFERÊNCIA)

- Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 5

Prof. Dr. Maurício Requião de Sant'Ana – PPGD0063 – Tópicos Especiais em Direito, Cultura e Relações Sociais – 10:40/14:20

- Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 2

Prof. Dr. Antonio Sá da Silva – PPGD0071 – Direito, Arte e Literatura – 13:55/17:35 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

- Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 2

QUINTA-FEIRA

Profa. Dra. Mônica Neves Aguiar da Silva – PPGD0051 – Estatuto Epistemológico da Bioética – 08:50/12:30

- Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 5

Prof. Dr. André Alves Portella – PPGD0047 – Direitos e Garantias Fundamentais do Contribuinte – 13:55/17:35 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

- Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 3

Profa. Dra. Fernanda Ravazzano Lopes Baqueiro – PPGD0045 – Fundamentos e Garantias Penais – 08:50/12:30 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS QUE NÃO RESIDAM EM SALVADOR POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

- Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 4



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Prof. Dr. Leandro Reinaldo da Cunha – PPGD000000023 – Direito Civil e Relações Sociais Contemporâneas – 13:55/17:35 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS QUE NÃO RESIDAM EM SALVADOR POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

- Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 5

SEXTA-FEIRA

Prof. Dr. Fábio Periandro de Almeida Hirsch – PPGD0042 – Estado Regulador e Serviços Públicos – 08:50/12:30 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

- Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 2

Prof. Dr. André Luiz Batista Neves – PPGD0039 – Direitos Humanos e Direitos Fundamentais – 13:55/17:35 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

- Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 5

Prof. Dr. Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel – PPGD0030 – Tópicos Especiais de Direito do Estado (Tema: "O concurso público na tradição administrativista: as perspectivas formalista, neoconstitucionalista e pragmática") – 14:50/18:30 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

- Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 5

Prof. Dr. Gamil Föppel el Hireche – PPGD0064 – Tópicos Especiais de Direito Penal – 13:55/17:35

- Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 3



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

SÁBADO

Prof. Dr. Ricardo Maurício Freire Soares – PPGD0062 – Tópicos Especiais em Direito e Pós-Modernidade – 07:55/11:35 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

- Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 5

Prof. Dr. Saulo José Casali Bahia – PPGD0032 – Jurisdição Constitucional Comparada e Novos Direitos – 08:50/12:30 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

- Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 2

Profa. Dra. Ana Luiza Pinheiro Flauzina - PPGD0063 - Tópicos Especiais em Direito, Cultura e Relações Sociais - TURMA INTENSIVA (de 12/03/2026 a 17/04/2026, terças-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, das 18h30 às 22h10).

- Limite máximo de estudantes admitidos por meio do procedimento simplificado: 2